

Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil de Torres Vedras

Parte II » Organização da Resposta



 **Torres Vedras**
Câmara Municipal

versão IV | Outubro 2009



Equipa técnica

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS	
Gestão de projecto	
Carlos Bernardes	Vice-Presidente
Coordenação	
Nuno Patricio	Divisão de Ordenamento do Território
Equipa técnica	
Adélia Simões	Gabinete de Sistemas de Informação Geográfica
Carla Ribeiro	Divisão de Ambiente
Fernando Barão	Comandante Operacional Municipal
Filipa Araújo	Gabinete Técnico Florestal
Nuno Patricio	Divisão de Ordenamento do Território
Sérgio Morais	Serviço Municipal de Protecção Civil

METACORTEX, S.A.	
Direcção técnica	
José Sousa Uva	Lic. Eng. Florestal (ISA-UTL) Mestre em Recursos Naturais (ISA-UTL) [cédula profissional n.º 38804]
Gestora de projecto	
Marlene Marques	Lic. Eng. Florestal (ISA-UTL) Mestre em Georrecursos (IST-UTL)
Co-gestor de projecto	
Tiago Pereira da Silva	Lic. Eng. Florestal (ISA-UTL)
Equipa técnica	
Marlene Marques	Lic. Eng. Florestal (ISA-UTL) Mestre em Georrecursos (IST-UTL)
Tiago Pereira da Silva	Lic. Eng. Florestal (ISA-UTL)
Paula Amaral	Lic. Eng. Florestal (ISA-UTL)
João Moreira	Lic. Eng. Florestal (ISA-UTL)
Nuno Frade	Lic. Geografia e Planeamento Regional (FCSH-UNL) Mestre em Ecologia Humana e Problemas Sociais Contemporâneos (FCSH-UNL)
Carlos Conde	Lic. Geografia e Desenvolvimento Regional (ULHT)
Sónia Figo	Lic. Eng. dos Recursos Florestais (ESAC-IPC)
Andreia Malha	Lic. Geografia e Desenvolvimento Regional (ULHT)
Mafalda Rodrigues	Lic. Eng. Florestal (ISA-UTL)

Índice

Índice de Tabelas.....	5
Índice de Figuras.....	5
Acrónimos.....	6
1. Conceito de Actuação.....	7
1.1. Estruturas de Direcção	9
1.2. Estruturas de Coordenação.....	9
a) Comissões de Protecção Civil	9
b) Centros de Coordenação Operacional	9
1.3. Estruturas de Comando	10
2. Execução do Plano	13
2.1. Fase de Emergência	13
2.2. Fase de Reabilitação	17
3. Articulação e actuação de Agentes, Organismos e Entidades.....	18
3.1. Missão dos Agentes de Protecção Civil.....	19
3.2. Missão dos Organismos e Entidades de Apoio.....	28
3.3. Missão das estruturas autárquicas	36

Índice de Tabelas

Tabela 1. Estruturas de coordenação e de comando no sistema de protecção civil	8
Tabela 2. Missões dos agentes de protecção civil de âmbito municipal	20
Tabela 3. Missões dos agentes de protecção civil de âmbito distrital e/ou nacional.....	25
Tabela 4. Missões dos organismos e entidades de apoio	30
Tabela 5. Missões das estruturas autárquicas	37

Índice de Figuras

Figura 1. Ciclo da emergência	7
Figura 2. Esquema da organização e comando do teatro de operações	12
Figura 3. Níveis de intervenção na fase de emergência	14
Figura 4. Níveis crescentes de intervenção de acordo com a gravidade da ocorrência	15

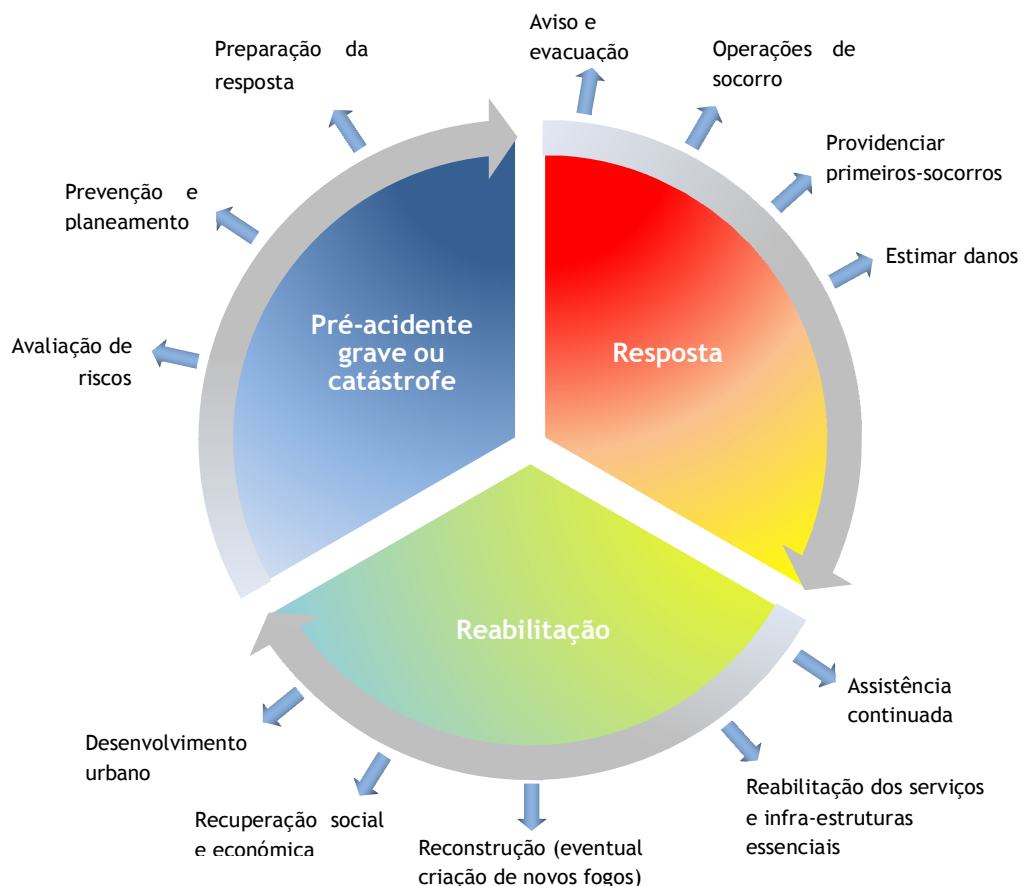
Acrónimos

- ANPC** - Autoridade Nacional de Protecção Civil
- BTV** - Corpo de Bombeiros Voluntários de Torres Vedras
- CCOD** - Centro de Coordenação Operacional Distrital
- CDOS** - Comando Distrital de Operações de Socorro
- CMPC** - Comissão Municipal de Protecção Civil
- CNOS** - Comando Nacional de Operações de Socorro
- COM** - Comandante Operacional Municipal
- COS** - Comandante das Operações de Socorro
- GNR** - Guarda Nacional Republicana
- INEM** - Instituto Nacional de Emergência Médica
- PMETV** - Plano Municipal de Emergência de Protecção de Civil de Torres Vedras
- PSP** - Polícia de Segurança Pública
- SUSF** - Socorristas Unidos Sem Fronteiras

1. Conceito de Actuação

A actuação das entidades que ao nível do município possuem responsabilidades na área da protecção civil compreende necessariamente três fases: a fase de normalidade, em que as diferentes entidades desenvolvem a sua regular actividade de acordo com a sua estrutura de comando e direcção internas; a fase de emergência, onde se torna necessária uma actuação articulada entre os agentes de protecção civil que actuam ao nível do município e as entidades e organismos de apoio; e uma terceira fase que compreende o restabelecimento da normal actividade da comunidade afectada.

Neste sentido, tendo em conta o normal ciclo das emergências, as várias entidades com responsabilidades no âmbito da protecção civil deverão basear a sua actividade em três eixos fundamentais de acção: **prevenção e planeamento**; **socorro e assistência**; e **reabilitação**. Estes três eixos constituem as componentes essenciais de actuação associadas ao ciclo de emergência, o qual se encontra representado na Figura 1.



Fonte: Adaptado de ESA funded GSE RESPOND

Figura 1. Ciclo da emergência

O conceito de actuação previsto no PMETV centra-se essencialmente nas fases de emergência e reabilitação estabelecendo os princípios orientadores a aplicar numa operação de emergência de protecção civil, a missão, tarefas e responsabilidades dos diversos agentes, organismos e entidades intervenientes, assim como as respectivas regras de actuação, nas duas fases acima referidas.

A organização prevista no PMETV centra-se nas estruturas de direcção, de coordenação política e institucional e de comando nos seus vários níveis (nacional, distrital e municipal), o que garante uma correcta articulação dos vários agentes de protecção civil em caso emergência. A Tabela 1 apresenta as estruturas de direcção coordenação e de comando previstas no PMETV.

Tabela 1. Estruturas de coordenação e de comando no sistema de protecção civil

	ESTRUTURAS			
	DIRECÇÃO POLÍTICA	COORDENAÇÃO POLÍTICA	COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL	COMANDO
Nacional	Primeiro-Ministro	Comissão Nacional de Protecção Civil	Centro de Coordenação Operacional Nacional	Comando Nacional de Operações de Socorro
Distrital	Governador Civil	Comissão Distrital de Protecção Civil	Centro de Coordenação Operacional Distrital	Comando Distrital de Operações de Socorro
MUNICIPAL	Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras	Comissão Municipal de Protecção Civil	Comissão Municipal de Protecção Civil	Comandante Operacional Municipal

Nos pontos que se seguem indica-se de forma resumida as missões previstas para as estruturas de direcção, coordenação e comando, dando-se especial destaque ao nível de intervenção municipal. Na **Parte IV, Secção I do PMETV** descreve-se em pormenor as **competências e missões das várias estruturas de direcção coordenação e comando previstas pela Lei de Bases da Protecção Civil nos vários níveis de intervenção.**

1.1. Estruturas de Direcção

A Autoridade Política de Protecção Civil do concelho de Torres Vedras é o Presidente da Câmara Municipal, a quem cabe desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as acções de protecção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas a cada caso.

Compete à Autoridade Política de Protecção Civil do Município de Torres Vedras:

- a) Convocar a Comissão Municipal de Protecção Civil;
- b) Desencadear as acções previstas no PMETV;
- c) Garantir informação permanente à Autoridade Política de Protecção Civil de escalão superior;
- d) Difundir os comunicados oficiais que se mostrem adequados às situações previstas na lei, em articulação com a CMPC e o Posto de Comando.

1.2. Estruturas de Coordenação

a) Comissões de Protecção Civil

As comissões de protecção civil são órgãos de coordenação em matéria de protecção civil, sendo compostas por elementos que auxiliam na definição e execução da política de protecção civil. No Município de Torres Vedras existe a Comissão Municipal de Protecção Civil (CMPC), tendo como composição e competências as que constam, respectivamente, no *n.º 2 e n.º 3 do Artigo 3.º da Lei n.º 65/2007 de 12 de Novembro* (protecção civil no âmbito municipal). Na Parte IV, Secção I, Ponto 2 do PMETV esta informação encontra-se descrita com maior detalhe. A CMPC articula-se a nível superior com o Comando Distrital de Operações de Socorro e tem como local principal de reunião a sala de reuniões dos BVTV e, local alternativo, o auditório da CMTV ou as instalações do Estaleiro Municipal em Matos Velhos.

b) Centros de Coordenação Operacional

De acordo com *n.º 2 do Artigo 49.º da Lei n.º 27/2006 de 3 Julho* (Lei de Bases de Protecção Civil), os centros de coordenação operacional apenas se constituem a nível nacional, regional e distrital.

Embora o actual quadro legal não preveja a constituição de um centro de coordenação operacional municipal, o facto é que o artigo 11.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro, indica que as comissões municipais de protecção civil asseguram a nível municipal a coordenação institucional (para além da coordenação política), sendo deste modo responsável pela gestão da participação operacional de cada força ou serviço nas operações de socorro a desencadear.

De igual forma, a Directiva Operacional n.º 1/2010 da Autoridade Nacional de Protecção Civil (Dispositivo Integrado das Operações de Protecção e Socorro) indica que a Comissão Municipal de Protecção Civil assume, para além da coordenação política da actividade de protecção civil de nível municipal, o papel de coordenação institucional. Neste sentido, tendo em conta o estabelecido na Lei n. 65/2007 de 12 de Novembro e os princípios indicados na Directiva Operacional n.º 1/2010, conclui-se que em caso de emergência a CMPC assume o papel de coordenação institucional das forças e serviços empenhados nas operações de socorro. Na Parte IV, Secção II, Ponto 1 descreve-se pormenorizadamente o enquadramento da CMPC no âmbito da organização geral da protecção civil em Portugal.

1.3. Estruturas de Comando

A ANPC dispõe de uma estrutura operacional própria, assente em comandos operacionais de socorro de âmbito nacional (CNOS) e distrital (CDOS), competindo a esta estrutura **assegurar o comando operacional das operações de socorro** e ainda o **comando operacional integrado de todos os corpos de bombeiros**. Caberá ao CDOS articular-se, através da sua estrutura operacional, com os agentes de protecção civil que se encontram destacados no teatro de operações e com a CMPC, através do Presidente da Câmara Municipal e/ou Comandante Operacional Municipal, de modo a maximizar a eficácia e eficiência das operações. As missões específicas do CNOS e CDOS encontram-se definidas em detalhe na Parte IV, Secção I.

Com vista a garantir a resposta operacional é garantida a constituição de Postos de Comando. Ao nível municipal é garantida a constituição de um único Posto de Comando Municipal que garante a gestão da resposta ao/aos evento/os que originou/aram a activação do PMETV. O Posto de Comando é responsável pelo accionamento de todos os meios disponíveis no município, pela gestão dos meios de reforço que lhe forem enviados pelo escalão distrital e pela gestão de todas as operações de protecção civil decorrentes do evento em questão.

As missões dos Postos de Comando Operacional encontram-se definidas no Decreto-Lei n.º 134/2006 de 25 de Julho, sendo este constituído por três células, cada uma com um responsável: célula de planeamento, célula de combate e célula de logística. Estas células são coordenadas directamente pelo Comandante das Operações de Socorro (COS).

Em concreto, são competências do posto de comando operacional:

- a) a recolha e o tratamento operacional das informações;
- b) a preparação das acções a desenvolver;
- c) a formulação e transmissão de ordens, directrizes e pedidos;
- d) o controlo da execução das ordens;
- e) a manutenção das operacionalidades dos meios empregues;
- f) a gestão dos meios de reserva.

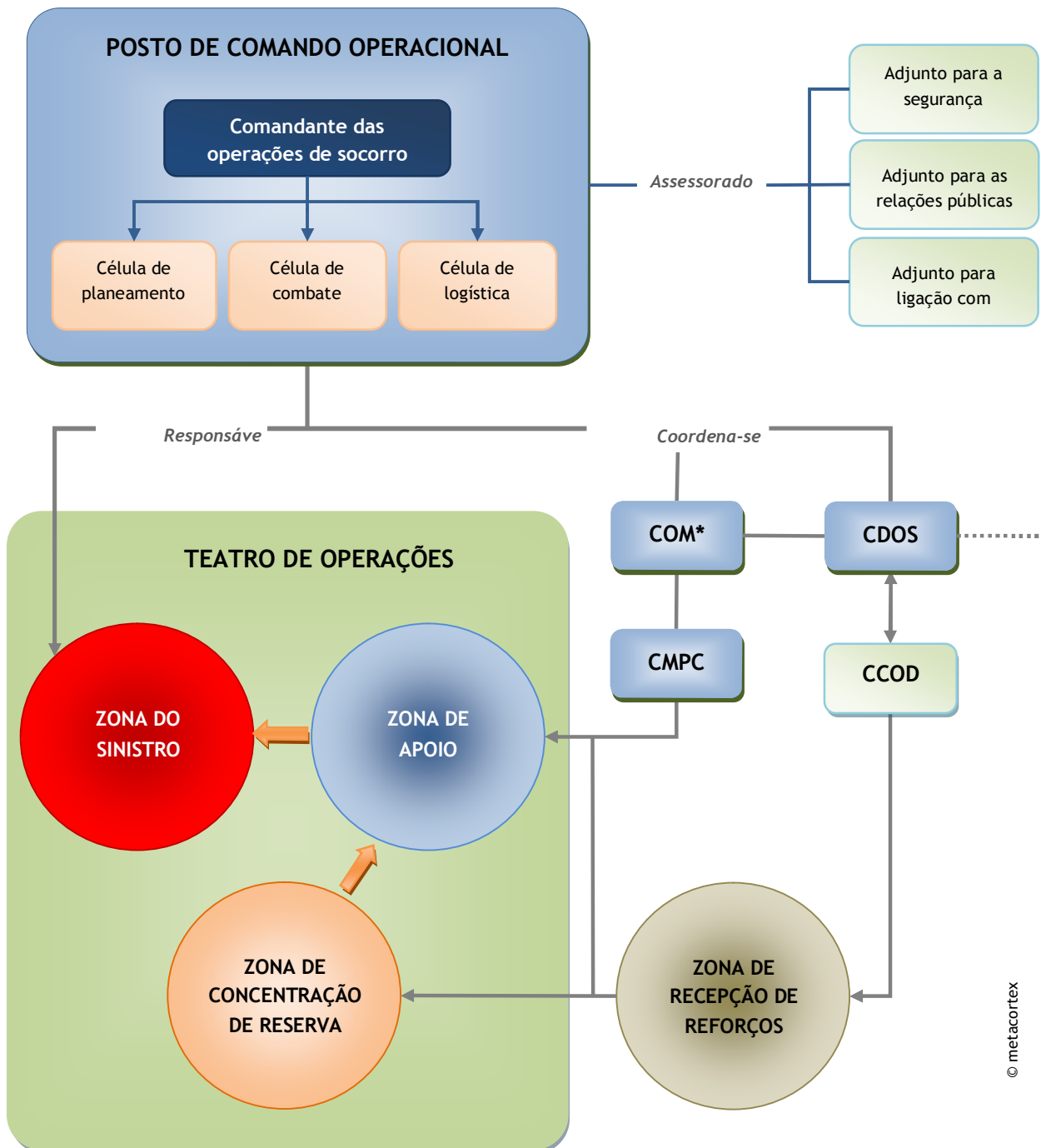
A responsabilidade da assumpção da função de COS cabe, de acordo com a Directiva Operacional Nacional (DON) n.º1 - DIOPS de 2010, por ordem crescente:

- a) ao chefe da primeira equipa a chegar à ocorrência, independentemente da sua titularidade;
- b) ao mais graduado dos Bombeiros no teatro de operações;
- c) ao Comandante do Corpo de Bombeiros da área de actuação
- d) a um Comandante de Bombeiros designado pelo respectivo CODIS, se a situação o justificar e de acordo com a DON n.º1 de 2010;
- e) a responsabilidade do comando e controlo de uma operação de protecção e socorro será do elemento da estrutura e comando operacional distrital da ANPC, da área de jurisdição, se a situação o justificar;
- f) na faixa litoral os Capitães dos Portos têm competências de Protecção Civil e nos espaços do Domínio Público Hídrico sob Jurisdição da Autoridade Marítima Nacional.

O COS é o responsável pela gestão do Teatro de Operações o qual se encontra sectorizado em quatro tipos de zonas:

- a) zona de sinistro - corresponde à área na qual se desenvolve a ocorrência, de acesso restrito, onde se encontram exclusivamente os meios necessários à intervenção directa, sob a responsabilidade exclusiva do posto de comando operacional.
- b) zona de apoio - zona adjacente à zona de sinistro, de acesso condicionado, onde se encontram os meios de apoio e logísticos estrategicamente necessários ao suporte dos meios de intervenção e/ou onde se estacionam meios de intervenção para resposta imediata em caso de necessidade.
- c) zona de concentração e reserva - zona adjacente onde se localizam temporariamente meios e recursos disponíveis sem missão imediata, onde se mantém um sistema de apoio logístico e assistência pré-hospitalar e onde têm lugar as concentrações e trocas de recursos pedidos pelo posto de comando operacional.
- d) zona de recepção de reforços - zona de controlo e apoio logístico, sob a responsabilidade do Centro de Coordenação Operacional Distrital da área onde se desenvolvem as operações, para onde se dirigem os meios de reforço atribuídos pelo Centro de Coordenação Operacional Nacional antes de atingirem a zona de concentração de reserva no teatro de operações.

A Figura 2 apresenta esquematicamente a articulação entre as estruturas de Direcção, coordenação e comando.



Legenda:

CDOS - Comando Distrital de Operações de Socorro; **CCOD** - Centro de Coordenação Operacional Distrital;

CMPC - Comissão Municipal de Protecção Civil; **COM** - Comandante Operacional Municipal

* Em alguns casos o Comandante Operacional Municipal poderá ser quem se encontra responsável pelo posto de comando operacional, situação em que se articulará directamente com a CMPC ou, caso sejam necessários meios adicionais, com o CDOS.

Figura 2. Esquema da organização e comando do teatro de operações

2. Execução do Plano

O Director do Plano é o Presidente da Câmara Municipal e o seu substituto o Vereador com o pelouro da Protecção Civil. Compete ao Director do Plano assegurar a criação das condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado, não só de todos os meios e recursos disponíveis no Concelho, como também dos meios de reforço externos que venham a ser obtidos para as operações de protecção civil. Assim são objectivos do Director do Plano, nas distintas fases:

2.1. Fase de Emergência

O Director do PMETV, sempre que considere necessária a activação do PMETV, terá como principais objectivos a cumprir:

- Convocar de imediato a CMPC e modo a esta proceder à activação do PMETV;
- Promover o aviso e informação à população;
- Determinar ao Comandante Operacional Municipal (COM) a coordenação dos meios municipais e a articulação com os vários agentes de protecção civil intervenientes;
- Garantir uma informação constante e actualizada sobre a evolução da situação, assegurando as acções mais convenientes em função da emergência;
- Informar o Governador Civil da situação e solicitar os apoios e reforços que achar necessários;
- Difundir através dos órgãos de comunicação social do concelho, ou por outros meios que se acharem adequados, as medidas e cuidados a adoptar pela população.

As situações de emergência poderão compreender **quatro níveis distintos de intervenção**, os quais são accionados de forma crescente, de acordo com a gravidade verificada ou prevista da ocorrência e do número de meios necessários para lhe pôr termo, nomeadamente:

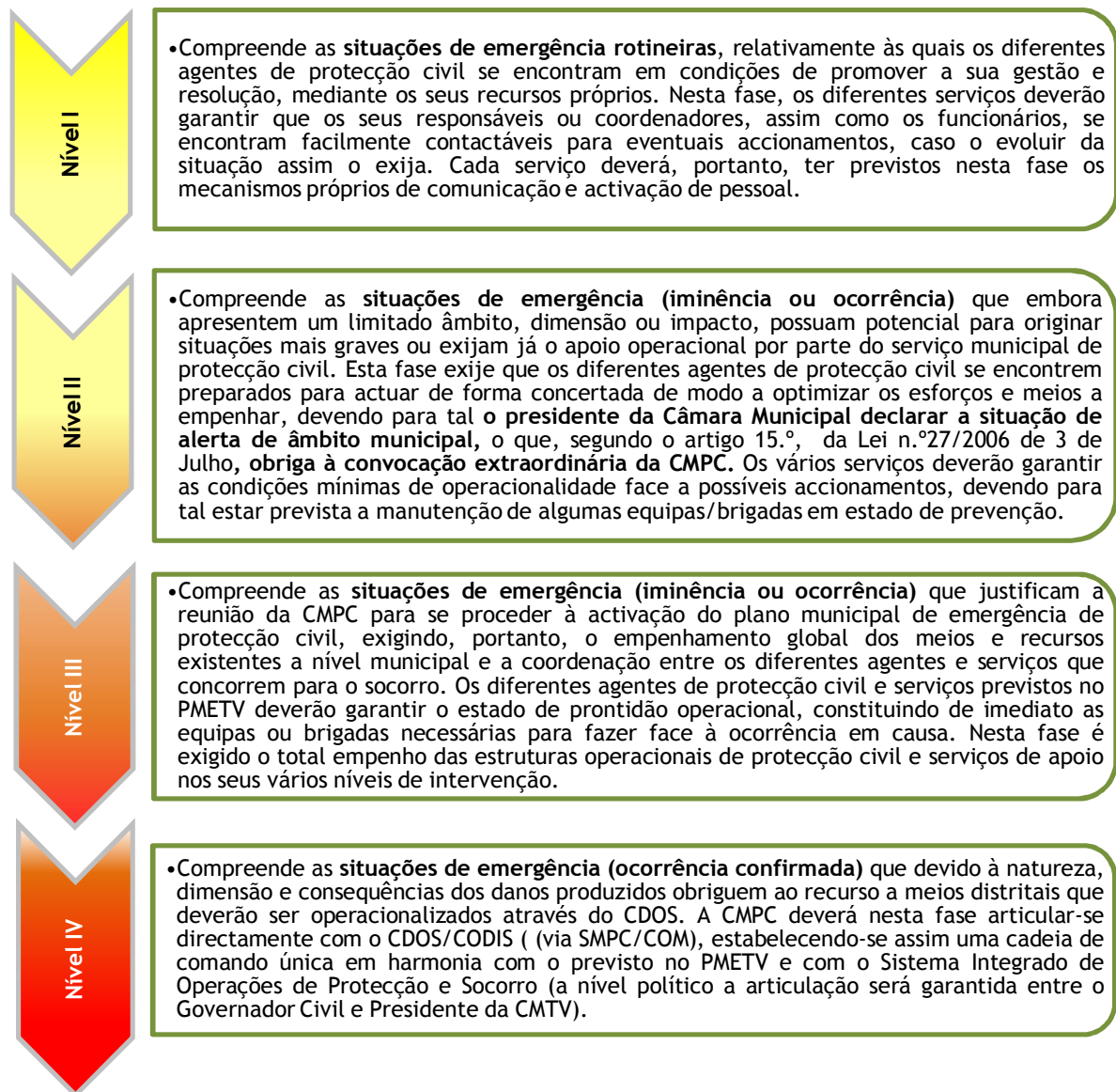


Figura 3. Níveis de intervenção na fase de emergência

A Figura 4 representa esquematicamente o fluxograma do desenvolvimento dos diferentes níveis de intervenção operacional previstos.

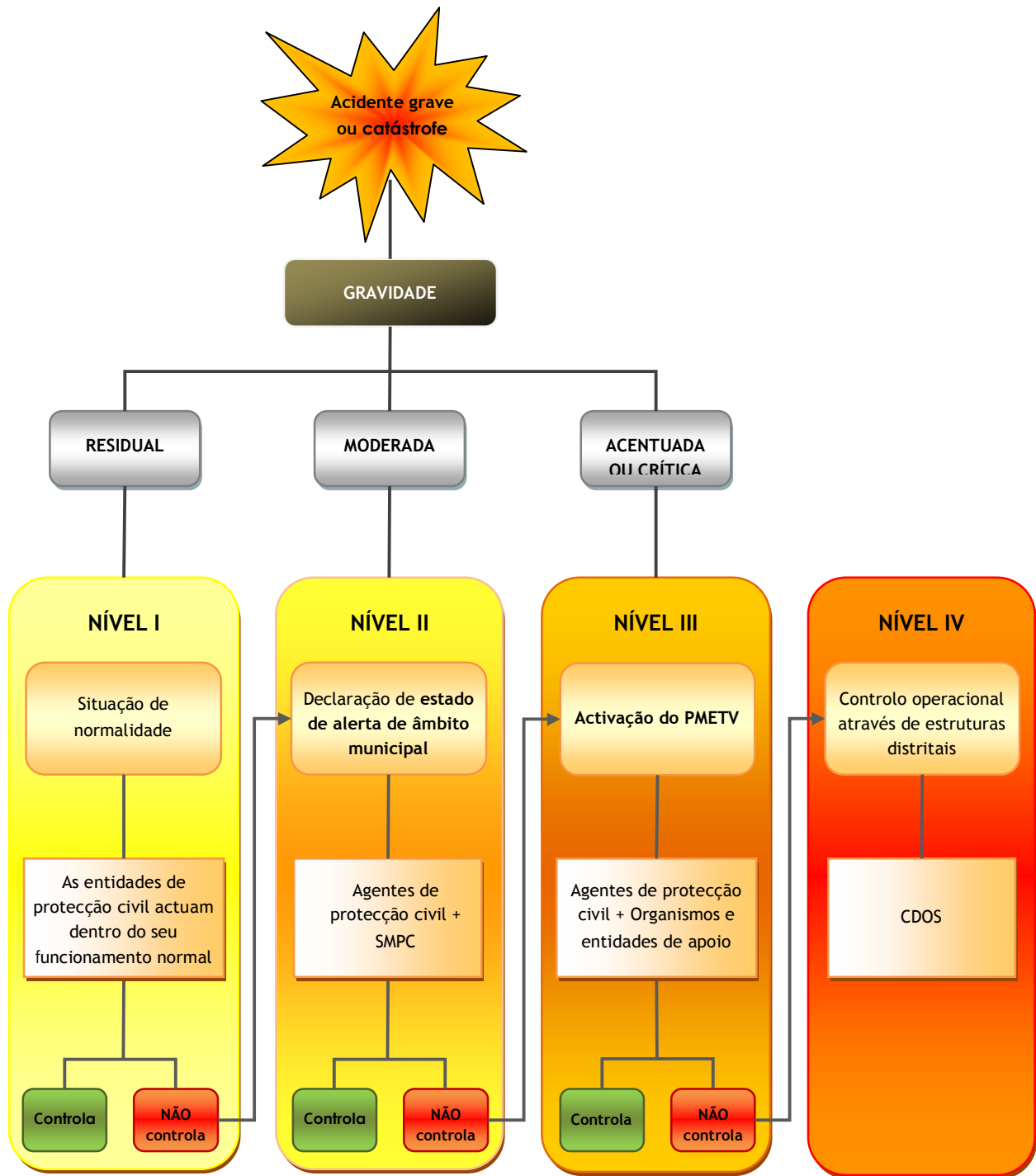


Figura 4. Níveis crescentes de intervenção de acordo com a gravidade da ocorrência

Nas situações em que se verifique a necessidade de se proceder à declaração de situação de alerta de âmbito municipal ou à activação do PMETV (ver Parte I, Ponto 7.2 do presente Plano) convirá que as operações a serem seguidas se encontrem previstas e claramente indicadas num manual de fácil consulta, de modo a que o Director do Plano tenha presente todas as medidas que deverão ser observadas, e assim a garantir a eficiência das acções de emergência a desencadear.

O acto de **declaração de situação de alerta de âmbito municipal** deverá compreender, como já se fez referência, a **convocação extraordinária da CMPC**, o que permitirá que as diferentes entidades que actuam no domínio da protecção civil no município determinem quais as estratégias de intervenção a adoptar e analisem a necessidade da Câmara Municipal de Torres Vedras apoiar as diferentes acções a desenvolver com meios materiais e humanos próprios ou de outras entidades públicas ou privadas. Neste nível, a Câmara Municipal deverá ainda identificar quais os serviços que deverão encontrar-se em **estado de prevenção** de modo a intervirem rapidamente em caso de necessidade.

A **activação do PMETV** corresponderá a um nível superior de activação de meios materiais e humanos e à adopção de medidas e estratégias previamente definidas no PMETV para cada tipo de risco e/ou zonas afectadas. Em concreto, a activação do PMETV de Torres Vedras compreenderá os seguintes aspectos:

- Convocação de pessoal (da Câmara Municipal) para constituição de equipas de prevenção;
- Alertar entidades de apoio para que estas se encontrem em prevenção (especialmente as previstas para prestar apoio na operacionalização de centros de acolhimento temporário);
- Pré-posicionamento de meios em locais de risco;
- Determinar ao Comandante Operacional Municipal (COM) a coordenação dos meios municipais e a promoção da actuação eficaz dos vários agentes de protecção civil intervenientes;
- Adopção de procedimentos de actuação pré-definidas para cada tipo de risco;
- Garantir a constante actualização e registo da informação relativa à situação de emergência de modo a assegurar uma correcta definição das acções a desenvolver em função da emergência;
- Informar o Governador Civil sobre o desenrolar da situação e solicitar os apoios e reforços que forem considerados necessários;
- Activação dos meios materiais e humanos adicionais (da Câmara Municipal de Torres Vedras ou de entidades de apoio) que se verifiquem ser necessários face a natureza da ocorrência;

- Difundir através dos órgãos de comunicação social do concelho, ou por outros meios que se acharem adequados, as medidas e cuidados a adoptar pela população e disponibilizar informação relativa ao decorrer das operações e à localização de desalojados.

Na Parte IV, Secção III, Ponto 11 - Tabela 63 à Tabela 67 são apresentados os principais procedimentos a serem seguidos face à ocorrência dos diferentes tipos de risco que poderão afectar a área concelhia (riscos naturais e humanos).

2.2. Fase de Reabilitação

Após controlada a situação de emergência, deverá dar-se início à fase de reabilitação, a qual consistirá, necessariamente, em:

- Garantir a tomada das medidas necessárias à urgente normalização da vida das populações atingidas, procedendo ao restabelecimento, o mais rápido possível, dos serviços públicos essenciais e fundamentais à actividade habitual da população;
- Promover a reunião e o regresso das populações e bens deslocados;
- Promover a prestação de apoio psico-social da população afectada;
- Proceder à estabilização de infra-estruturas afectadas que se encontrem em risco de derrocada
- Proceder à avaliação e quantificação dos danos pessoais e materiais, garantindo a elaboração dos relatórios previstos na Parte IV, Secção III, Ponto 3 do presente Plano.

Nas situações em que o património arquitectónico do município tenha sido afectado, as necessárias medidas de estabilização e/ou de restauro deverão ser acompanhadas pelo IGESPAR, o qual tem por missão conservar, preservar, salvaguardar e valorizar o património arquitectónico nacional.

Nas situações em que património cultural e arquivístico tenha sido afectado directamente (entulhos, lamas, etc.) ou indirectamente (água de combate a incêndios) pelo evento que gerou a situação de emergência, será da máxima importância observar as normas técnicas para sua estabilização e eventual remoção. Chama-se a atenção para o facto das acções de remoção e preservação do património cultural e arquivístico ter apenas lugar após controlada a ocorrência, ou seja, após o incêndio se encontrar extinto ou o edifício se encontrar estabilizado. Convém ainda sublinhar que, dada a natureza muito específica das operações a desenvolver, caberá aos directores dos locais afectados contactarem as entidades públicas e privadas que mais rapidamente poderão proceder ao restauro do património afectado. No Anexo 8 - Tabela 68 e Tabela 69 (Secção III) apresentam-se em pormenor os principais aspectos que deverão ser considerados ao longo das acções de reabilitação e as responsabilidades das entidades envolvidas.

3. Articulação e actuação de Agentes, Organismos e Entidades

De acordo com a Lei de Bases da Protecção Civil são **agentes de protecção civil**, de acordo com as suas atribuições próprias:

- a) Os corpos de bombeiros;
- b) As forças de segurança;
- c) As Forças Armadas;
- d) As autoridades marítima e aeronáutica;
- e) O INEM e demais serviços de saúde;
- f) Os sapadores florestais.

A Cruz Vermelha Portuguesa exerce, em cooperação com os demais agentes e de harmonia com o seu estatuto próprio, funções de protecção civil nos domínios da intervenção, apoio, socorro e assistência sanitária e social.

Impende **especial dever de cooperação com os agentes de protecção civil** acima mencionados os seguintes organismos e entidades de apoio:

- a) Associações humanitárias de bombeiros voluntários;
- b) Serviços de segurança;
- c) Instituto Nacional de Medicina Legal;
- d) Instituições de segurança social;
- e) Instituições com fins de socorro e de solidariedade;
- f) Organismos responsáveis pelas florestas, conservação da natureza, indústria e energia, transportes, comunicações, recursos hídricos e ambiente;
- g) Serviços de segurança e socorro privativos das empresas públicas e privadas, dos portos e aeroportos.

Assim, espera-se que cada interveniente, face o accionamento do PMETV, tenha presente sem subsistência de dúvidas, as funções que lhe competem, as expectativas geradas quanto ao seu desempenho, bem como as expectativas que deve ter relativamente à actuação dos restantes parceiros. O Serviço Municipal de Protecção Civil apesar de não ser considerado (de acordo com a Lei de Bases da Protecção Civil) um agente, organismo ou entidade de apoio, ostenta um papel de extrema importância nas actividades decorrentes da activação do PMETV, entre outras.

3.1. Missão dos Agentes de Protecção Civil

(Fase de Emergência e Fase de Reabilitação)

No Município de Torres Vedras existem os seguintes agentes de protecção civil:

- Corpo de Bombeiros Voluntários de Torres Vedras (BVTV) e respectivas secções: Secção do Maxial e Secção da Silveira;
- PSP de Torres Vedras;
- GNR de Torres Vedras;
- GNR de Santa Cruz;
- GNR - Destacamento de Trânsito de Catefica;
- Sapadores Florestais de Torres Vedras
- Instituto Nacional de Emergência Médica - INEM;
- Centro Hospitalar de Torres Vedras;
- Centro de Saúde de Torres Vedras.

Na Tabela 2 identificam-se as missões dos agentes de protecção civil implantados no concelho de Torres Vedras.

Tabela 2. Missões dos agentes de protecção civil de âmbito municipal

AGENTE DE PROTECÇÃO CIVIL	MISSÃO	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
Corpo de Bombeiros Voluntários de Torres Vedras (BTVV)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Organizam os meios de modo a garantir a primeira intervenção imediatamente após a recepção do alerta; ▪ Asseguram as actividades de combate aos incêndios e asseguram o socorro, dentro do seu âmbito, à generalidade das situações de emergência; ▪ Procedem a acções de busca, salvamento e asseguram a evacuação primária das vítimas; ▪ Asseguram a prestação de primeiros socorros em colaboração com outras entidades de saúde; ▪ Participam em acções de demolição e/ou desobstrução dos locais sinistrados e/ou dos locais que possam condicionar o socorro; ▪ Colaboram em acções de movimento de populações., logística e assistência, conforme solicitado pelo Comandante das Operações de Socorro (COS); ▪ Colaboram nas acções de mortuária; ▪ Participam nas acções de monitorização, aviso e alerta; ▪ Participam no estabelecimento das telecomunicações de emergência. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Asseguram as actividades de rescaldo aos incêndios e asseguram o socorro, dentro do seu âmbito, à generalidade das situações de emergência; ▪ Procedem a acções de busca e salvamento; ▪ Colaboram na evacuação secundária para unidades de saúde diferenciadas e colocam os meios próprios disponíveis à disposição da evacuação das populações com necessidades especiais; ▪ Participam em acções de estabilização demolição e/ou desobstrução dos locais sinistrados e/ou dos locais que possam condicionar o socorro; ▪ Colaboram em acções de movimento de populações, logística e assistência, conforme solicitado pelo COS; ▪ Colaboram nas acções de mortuária; Apoiam as acções de instalação e gestão dos centros de acolhimento provisório, bem como a assistência e bem-estar das populações.

AGENTE DE PROTECÇÃO CIVIL	MISSÃO	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
<p>PSP de Torres Vedras GNR de Torres Vedras GNR de Santa Cruz GNR - Destacamento de Trânsito de Catefica</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Garantem a segurança de pessoas e bens nas zonas de sinistro, de apoio e de concentração e reserva, bem como nas áreas e centros de acolhimento provisório e armazéns de emergência; ▪ Garantem as acções de manutenção da Lei e Ordem Pública; ▪ Colaboram nas acções de busca e salvamento ▪ Coordenam o controlo de tráfego e mantêm aberto corredores de circulação de emergência; ▪ Prevêem operações de movimentação de populações; ▪ Garantem a segurança no teatro de operações, controlam os itinerários de acesso e impedir o acesso a pessoas estranhas às operações de socorro ▪ Prevêem e coordenam um serviço de estafetas para utilização como meio de ligação, quando necessário; ▪ Colaboram em acções de mortuária; ▪ Colaboram nas acções de apoio, alerta e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro; ▪ Asseguram a participação na difusão de avisos e informação pública às populações; ▪ Apoiam, quando solicitado pelo COS, outras forças intervenientes. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Garantem a segurança de pessoas e bens nas áreas e centros de acolhimento provisório e armazéns de emergência; ▪ Garantem as acções de manutenção da Lei e Ordem Pública; ▪ Asseguram a segurança das populações e dos seus bens; ▪ Coordenam o controlo de tráfego e mantêm aberto corredores de circulação; ▪ Prevêem operações de movimentação de populações; ▪ Colaboram em acções de mortuária; ▪ Asseguram a participação na difusão de avisos e informação pública às populações; ▪ Colaboram nas acções de apoio e mobilização do pessoal envolvido nas operações de reabilitação.

AGENTE DE PROTECÇÃO CIVIL	MISSÃO	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
Sapadores Florestais de Torres Vedras (Equipa SF07-16B)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Colaboram no combate a incêndios florestais; ▪ Colaboram em acções de vigilância; ▪ Apoiam as acções de aviso e alerta às populações; ▪ Garantem a limpeza de aceiros e auxiliam na realização de linhas de corta-fogo; ▪ Disponibilizam veículos todo o terreno e ferramentas manuais, nomeadamente, moto serras e outro tipo de equipamento que possa apoiar as operações de protecção e socorro. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Executam operações de rescaldo e vigilância pós-incêndio.
INEM	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Assegura a prestação de socorro pré-hospitalar e providencia o transporte para as unidades de saúde adequadas; ▪ Garante a montagem de hospitais de campanha; ▪ Promove a recepção e o tratamento hospitalar adequados às vítimas; ▪ Promove a coordenação entre o SIEM e os serviços de urgência/emergência; ▪ Presta apoio psicológico às vítimas; ▪ Auxilia, quando solicitado pelo COS, noutras acções dentro do seu âmbito. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Promove a recepção e o tratamento hospitalar adequados às vítimas; ▪ Presta apoio psicológico às vítimas; ▪ Auxilia, quando solicitado pelo COS, noutras acções dentro do seu âmbito.
Centro Hospitalar de Torres Vedras	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Garante a recepção e a prestação de cuidados médicos às vítimas até ao limite das suas capacidades; ▪ Envia, na medida do possível, pessoal médico para as zonas de sinistro; 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Garante a prestação de cuidados médicos às vítimas até ao limite das suas capacidades; ▪ Colabora em acções de mortuária.

AGENTE DE PROTECÇÃO CIVIL	MISSÃO	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
Centro Hospitalar de Torres Vedras	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Colabora em acções de mortuária. 	
Centro de Saúde de Torres Vedras	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Garante a evacuação secundária das vítimas, com o apoio dos Bombeiros e outros parceiros; ▪ Garante a ligação com os hospitais de campanha e outros que forem estabelecidos; ▪ Dirige as acções de saúde pública em articulação com as outras entidades (amostragem e vigilância da qualidade da água; poluição/contaminação de solos; qualidade do ar; alimentos); ▪ Assegura a alocação de recursos humanos à prestação de cuidados de saúde nos centros de triagem e de acolhimento que forem estabelecidos; ▪ Assegura uma permanente articulação com o Centro Hospitalar de Torres Vedras com vista a garantir a máxima eficiência nas acções de assistência médica a desenvolver; ▪ Assegura a locação de recursos humanos à prestação de cuidados de saúde nos centros de acolhimento que forem estabelecidos; ▪ Elabora e actualiza os registos de feridos e mortos; ▪ Apoia as acções de mortuária. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Assegura os cuidados de saúde dos centros de acolhimento que forem estabelecidos; ▪ Elabora e actualiza os registos de feridos e mortos; ▪ Garante o acompanhamento médico das vítimas.

Para além dos agentes de protecção civil implantados no concelho, poderão igualmente vir a actuar outros com área de intervenção nacional, os quais poderão eventualmente desempenhar um papel importante nas acções de emergência a implementar. São estes:

- Forças Armadas;
- Autoridade Marítima Nacional;
- Autoridade Aeronáutica (Instituto Nacional de Aviação Civil);
- Sapadores florestais.

As missões destes agentes de protecção civil, de âmbito distrital e/ou nacional, nas fases de emergência e reabilitação encontram-se descritas na Tabela 3.

Tabela 3. Missões dos agentes de protecção civil de âmbito distrital e/ou nacional

AGENTE DE PROTECÇÃO CIVIL	MISSÃO	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
Forças Armadas	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Garantem a segurança de pessoas e bens nas zonas de sinistro, de apoio e de concentração e reserva, bem como nas áreas e centros de acolhimento provisório e armazéns de emergência; ▪ Efectuam acções de reconhecimento aéreo, terrestre e/ou marítimo; ▪ Procedem à busca e salvamento de pessoas e bens; ▪ Procedem à evacuação e tratamento de feridos e doentes; ▪ Garantem as acções de transporte de pessoas e bens; ▪ Colaboram no fornecimento, confecção e distribuição de alimentação e água; ▪ Participam em acções de remoção de escombros, demolições, reboque de viaturas, drenagem de águas, entre outras; ▪ Garantem a montagem de alojamentos temporários e de energia alternativa; ▪ Garantem a funcionalidade das vias de comunicação e instalação de sanitários e de redes de rádios alternativas; ▪ Os militares podem também actuar em acções de apoio ao combate de incêndios florestais, nomeadamente nas de rescaldo e utilização de máquinas de rasto; ▪ Asseguram a participação na difusão de avisos e informação pública às populações. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Garantem a segurança de pessoas e bens nas zonas de sinistro, de apoio e de concentração e reserva, bem como nas áreas e centros de acolhimento provisório e armazéns de emergência; ▪ Colaboram nas acções de avaliação e reconhecimento aéreo, terrestre e/ou marítimo; ▪ Garantem as acções de transporte de pessoas e bens; ▪ Colaboram no fornecimento, confecção e distribuição de alimentação e água; ▪ Garantem a montagem de alojamentos temporários e de energia alternativa; ▪ Participam em acções de estabilização de infra-estruturas, remoção de escombros, demolições, reboque de viaturas, drenagem de águas, entre outros; ▪ Garantem a funcionalidade das vias de comunicação e instalação de sanitários e de redes de rádios alternativas; ▪ Os militares podem também actuar em acções de rescaldo a incêndios florestais, nomeadamente através da utilização de máquinas de rasto; ▪ Asseguram a participação na difusão de avisos e informação pública às populações; ▪ Colaboram nas acções de reabilitação de infra-estruturas.

AGENTE DE PROTECÇÃO CIVIL	MISSÃO	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
Autoridade Marítima Nacional	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Garante a segurança e controlo da navegação; ▪ Assegura acções de preservação e protecção dos recursos marinhos naturais; ▪ Assegura acções de preservação e protecção do património cultural subaquático e do meio marinho; ▪ Garante a preservação e combate à poluição; ▪ Executa acções de assinalamento marítimo, ajudas e aviso à navegação; ▪ Proceda à salvaguarda da vida humana no mar e salvamento marítimo; ▪ Garante a segurança da faixa costeira e no domínio público marítimo e das fronteiras marítimas e fluviais, quando aplicável; ▪ Proceda a acções de evacuação rápida das praias. ▪ Participa noutras actividades de protecção civil com incidência no mar e na faixa litoral. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Garante medidas de segurança e controlo da navegação; ▪ Estabelece medidas de preservação, protecção e recuperação dos recursos marinhos naturais; ▪ Preserva e protege o património cultural subaquático e do meio marinho; ▪ Garante as acções de combate à poluição; ▪ Executa acções de assinalamento marítimo, ajudas e aviso à navegação; ▪ Proceda à salvaguarda da vida humana no mar e salvamento marítimo; ▪ Garante a segurança da faixa costeira e no domínio público marítimo e das fronteiras marítimas e fluviais, quando aplicável; ▪ Participa noutras actividades de protecção civil com incidência no mar e na faixa litoral.
Autoridade Aeronáutica (Instituto Nacional de Aviação Civil)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Promove a facilitação e a segurança da gestão do transporte aéreo; ▪ Promove a coordenação civil e militar em relação à utilização do espaço aéreo, para os serviços de busca e salvamento; ▪ Fornece esclarecimentos técnicos aeronáuticos sobre aeronaves que participam nas operações de protecção civil e socorro; 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Cooperar com a entidade responsável pela prevenção e investigação de acidentes e incidentes com aeronaves

AGENTE DE PROTECÇÃO CIVIL	MISSÃO	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
Autoridade Aeronáutica (Instituto Nacional de Aviação Civil)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Disponibilizar, sempre que necessário, técnicos de apoio directo à evolução dos meios aéreos nos Teatros de Operações, durante os períodos de alerta; ▪ Coopera e auxilia as demais operações de protecção civil a realizar no espaço aéreo. 	
Sapadores Florestais	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Colaboram no combate a incêndios florestais; ▪ Apoiam as acções de aviso e alerta às populações; ▪ Garantem a limpeza de aceiros e auxiliam na realização de linhas de corta-fogo; ▪ Disponibilizam veículos todo o terreno e ferramentas manuais, nomeadamente, moto serras e outro tipo de equipamento que possa apoiar as operações de protecção e socorro. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Executam operações de rescaldo e vigilância pós-incêndio.

3.2. Missão dos Organismos e Entidades de Apoio (Fase de Emergência e Fase de Reabilitação)

Os organismos e entidades de apoio intervenientes auxiliam os vários agentes de protecção civil de acordo com as suas competências. Considerou-se neste Plano as seguintes entidades e organismos de apoio que, de acordo com as suas competências, actividades e missões, se consideram fundamentais para a prossecução da missão da protecção civil:

- Associações de Socorros;
- Cruz Vermelha Portuguesa;
- Instituto de Segurança Social I.P. - Centro Distrital de Lisboa;
- Associação dos Escoteiros de Portugal (numa primeira fase Grupo 129 de Torres Vedras);
- Portugal Telecom (PT);
- Energias de Portugal (EDP);
- Lisboagás;
- Estradas de Portugal (EP)
- Auto Estradas do Atlântico;
- Rede Ferroviária Nacional (REFER) e Caminhos-de-ferro Portugueses (CP);
- Órgãos de Comunicação Social;
- Associação de Radioamadores da Região do Oeste (ARADO);
- Barraqueiro Oeste;
- Associação Brigada Autónoma de Resgate com Cães (BARC);
- Instituto Nacional de Medicina Legal;
- Banco Alimentar;
- Agência Portuguesa do Ambiente;
- LNEC;
- INAG - ARH do Tejo;
- Instituto de Meteorologia (IM);
- Autoridade Florestal Nacional (AFN)
- IGESPAR, I.P. - Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico;
- Serviço de Estrangeiros e Fronteiras;
- Conservatória do Registo Civil;

- Ministério Público - Procuradoria-Geral da República;
- Párocos e representantes de outras religiões;
- Organismos responsáveis por comunicações.

Tabela 4. Missões dos organismos e entidades de apoio

ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO	MISSÃO	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
Associações de Socorros ¹	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Colaboram nas evacuações primárias das vítimas; ▪ Colocam os meios próprios disponíveis para apoio aos centros de acolhimento provisórios; ▪ Apoiam as forças de segurança na evacuação das populações e colocam os seus próprios meios à disposição da evacuação das populações com necessidades especiais; ▪ Prestar apoio domiciliário à população desprotegida (com residência); ▪ Colaboram nas acções de mortuária; ▪ Exercem quaisquer outras actividades no âmbito das suas competências. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Colaboram nas evacuações secundárias das vítimas; ▪ Garantem auxílio aos centros de acolhimento provisório; ▪ Apoiam as forças de segurança nas acções de transporte de retorno das populações e colocam os meios próprios à disposição para transporte das populações com necessidades especiais; ▪ Colaboram nas acções de mortuária; ▪ Exercem quaisquer outras actividades no âmbito das suas competências.
Cruz Vermelha Portuguesa	<p>O Núcleo de Torres Vedras não possui unidades de socorro, no entanto outras unidades, quando solicitadas a colaborar, têm as seguintes funções:</p>	
	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Colaborar na construção de postos de triagem e de primeiros socorros; ▪ Realizar o transporte assistido das vítimas para unidades de saúde adequadas; ▪ Apoiam as acções de instalação e gestão dos centros de acolhimento provisório; ▪ Colaboram na assistência e bem-estar das populações evacuadas para os centros de acolhimento provisório; 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Apoiam a gestão dos centros de acolhimento provisório; ▪ Colaboram na assistência e bem-estar e apoio psicológico das populações evacuadas para os centros de acolhimento provisório; ▪ Auxiliam na prestação de cuidados médicos às vítimas; ▪ Garantem a ligação com os hospitais de evacuação que forem estabelecidos;

¹ As Associações de Socorros encontram-se identificadas na lista de contactos da Parte IV, Secção III.

ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO	MISSÃO	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
Cruz Vermelha Portuguesa	<ul style="list-style-type: none"> Apoiam as forças de segurança na evacuação das populações e colocam os meios próprios à disposição para a evacuação das populações com necessidades especiais; Apoiam o fornecimento, confecção e distribuição de bens alimentares, materiais de alojamento provisório e higiene pessoal das populações evacuadas; Apoiam o sistema de recolha e armazenamento de dádivas; Controlam e distribuem o pessoal voluntário não especializado. 	<ul style="list-style-type: none"> Apoiam as forças de segurança nas acções de transporte de retorno das populações e colocam os meios próprios à disposição para transporte das populações com necessidades especiais. Apoiam o fornecimento, confecção e distribuição de bens alimentares, materiais de alojamento provisório e higiene pessoal das populações evacuadas; Apoiam o sistema de recolha e armazenamento de dádivas; Controlam e distribuem o pessoal voluntário não especializado.
Instituto de Segurança Social I.P. - Centro Distrital de Lisboa	<ul style="list-style-type: none"> Participa na recolha, armazenamento e distribuição de bens necessários às populações desalojadas; Garante, na medida do possível, o realojamento dos desalojados; Presta apoio psicológico às vítimas; Colabora nas acções de instalação e gestão dos campos de desalojados bem como no apoio social a desenvolver nas acções de realojamento. 	<ul style="list-style-type: none"> Participa na recolha, armazenamento e distribuição de bens necessários às populações desalojadas; Presta apoio psicológico às vítimas; Colabora nas acções de gestão dos campos de desalojados bem como no apoio social a desenvolver nas acções de realojamento.
Associação dos Escoteiros de Portugal (Grupo 129 de Torres Vedras)	<ul style="list-style-type: none"> Colaboram no serviço de estafetas; Apoiam as forças de segurança na evacuação das populações e auxiliam na evacuação das populações com necessidades especiais; Apoiam as acções de busca salvamento; 	<ul style="list-style-type: none"> Colaboram no serviço de estafetas; Apoiam as forças de segurança nas acções de transporte de retorno das populações; Apoiam as acções de gestão dos centros de acolhimento provisório, bem como a assistência e bem-estar das populações;

ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO	MISSÃO	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
Associação dos Escoteiros de Portugal (Grupo 129 de Torres Vedras)	<ul style="list-style-type: none"> Apoiam as acções de instalação e gestão dos centros de acolhimento provisório, bem como a assistência e bem-estar das populações; Auxiliam os serviços, agentes de protecção civil e demais entidades e organizações de apoio na prossecução das suas competências. 	<ul style="list-style-type: none"> Apoiam o sistema de recolha e armazenamento de dádivas; Colaboram na limpeza costeira da poluição de hidrocarbonetos resultantes de derrames; Auxiliam os serviços, agentes de protecção civil e demais entidades e organizações de apoio na prossecução das suas competências.
Portugal Telecom	<ul style="list-style-type: none"> Disponibiliza piquetes para a reposição das comunicações; Auxilia num eventual estabelecimento de comunicações alternativas. 	
EDP	<ul style="list-style-type: none"> Disponibiliza piquetes para ocorrer a situações urgentes em que seja necessário intervir na rede eléctrica; Procede ao corte do fornecimento de energia eléctrica; Repara eventuais danos nas estruturas danificadas; Garante condições especiais de fornecimento de energia; Activa a o restabelecimento da circulação de energia eléctrica; 	
Lisboagás	<ul style="list-style-type: none"> Em virtude de parte da cidade possuir rede de gás, a Lisboagás disponibiliza piquetes para verificação da rede e vistoria de depósitos; Procede ao corte do fornecimento de gás. 	<ul style="list-style-type: none"> Procede à reparação de eventuais danos na rede de gás; Activa a o restabelecimento da circulação de gás.
Estradas de Portugal	<ul style="list-style-type: none"> Disponibiliza piquetes para ocorrer a situações urgentes em que seja necessário a presença dos mesmos; Procede, com equipamento próprio, às obras de reparação das principais vias de comunicação afectadas que se encontrem a seu cargo; Assegura que as concessionárias, com equipamentos próprios e em tempo útil, nas principais vias sob a sua responsabilidade, promovem as tarefas de recuperação da capacidade de circulação nas áreas afectadas. 	
Auto-Estradas do Atlântico	<ul style="list-style-type: none"> Disponibiliza meios humanos e materiais no cumprimento das acções que lhe forem atribuídas. Mantém estreita ligação com a CMPC, informado o SMPC das interrupções ou condicionantes de tráfego, em toda a zona da auto-estrada. 	

ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO	MISSÃO	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
REFER e CP	<ul style="list-style-type: none"> Informam a CMPC da operacionalidade das linhas que atravessam o concelho e disponibiliza, se necessário, os meios ferroviários possíveis necessários para a evacuação de pessoas, o transporte de roupas e alimentos e outros bens ou materiais necessários; Colaboram, com meios humanos e materiais, na desobstrução das linhas férreas; Proceder, com equipamento próprio, às obras de reparação das principais vias de comunicação ferroviária afectadas que se encontrem a seu cargo. 	
Associação de Radioamadores do Oeste	<ul style="list-style-type: none"> Prestam apoio com meios humanos e materiais no cumprimento de instruções do COS; Reforçam as redes de comunicações existentes e/ou substituem as inoperativas, de acordo com instruções do COS; Asseguram o estabelecimento de comunicações alternativas no Posto de Comando, no SMPC, nas Juntas de Freguesia, nos centros de acolhimento e em outros locais que se considerem necessários, através dos seus próprios meios ou apoiando os meios existentes. 	
Barraqueiro Oeste	<ul style="list-style-type: none"> Disponibiliza autocarros e motoristas e assegura a evacuação e transporte de pessoas para os centros de acolhimento. 	
Associação BARC	<ul style="list-style-type: none"> Garante a disponibilização de equipas operacionais de cães de busca e salvamento e respectivos guias, de forma a colaborar e auxiliar eventuais acções de busca e salvamento de pessoas. 	<ul style="list-style-type: none"> Esta Associação não desenvolve qualquer tipo de actividade na fase de reabilitação
Instituto Nacional de Medicina Legal	<ul style="list-style-type: none"> Coordena as acções de mortuária; 	<ul style="list-style-type: none"> Coordena as acções de mortuária;
Instituto Nacional de Medicina Legal	<ul style="list-style-type: none"> Mobiliza a Equipa Médico-Legal de Intervenção em Desastres (EML-DVI); Realiza autópsias cujo resultado rápido possa revelar-se decisivo para a saúde pública (despiste de doenças infecciosas graves). 	<ul style="list-style-type: none"> Realiza autópsias cujo resultado rápido possa revelar-se decisivo para a saúde pública (despiste de doenças infecciosas graves).
Banco Alimentar	<ul style="list-style-type: none"> Disponibiliza alimentos à população necessitada. 	
APA - Agência Portuguesa do Ambiente	<ul style="list-style-type: none"> Supervisiona as operações de controlo de acidentes graves com substâncias perigosas. 	

ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO	MISSÃO	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
LNEC	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Proceda a diagnósticos expeditos de estabilidade e segurança de estruturas acidentadas para que as operações de socorro possam ser realizadas da forma mais segura possível. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Proceda a diagnósticos de estabilidade e segurança de estruturas acidentadas, propondo medidas de recuperação.
INAG - ARH do Tejo	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Disponibiliza informação hidrométrica dos cursos de água necessária ao acompanhamento de situações de cheias e seca. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Realiza obras de recuperação das estruturas hidráulicas afectadas; ▪ Cooperar com outras entidades (AFN, DGADR, APA, ANPC) na recuperação de áreas de leito de cheia.
Instituto de Meteorologia (IM)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Efectua previsões de ocorrência de fenómenos meteorológicos extremos e emitir, atempadamente, avisos à protecção civil e público em geral; ▪ Acompanha a previsão da evolução de fenómenos meteorológicos extremos, mantendo os agentes de protecção civil informados e emitindo avisos à população em geral, quando se justifique. 	
Autoridade Florestal Nacional (AFN)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Participa nos briefings de planeamento de combate a incêndios na mata nacional e/ou perímetro florestal, indicando os locais prioritários a defender, para a protecção do património florestal (do ponto de vista ambiental e económico). 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Adota medidas de recuperação das áreas afectadas.
IGESPAR, I.P. - Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Garante a eficiência das acções de conservação e preservação a efectuar; ▪ Salvaguarda e valoriza o património arquitectónico português. 	

ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO	MISSÃO	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras	<ul style="list-style-type: none"> Disponibiliza as informações solicitadas pelas forças de segurança; Auxilia nas acções de identificação de cadáveres de cidadãos estrangeiros. 	<ul style="list-style-type: none"> Auxilia nas acções de identificação de cadáveres de cidadãos estrangeiros.
Conservatória do Registo Civil	<ul style="list-style-type: none"> Colabora nos serviços de mortuária. 	
Ministério Público - Procuradoria-Geral da República	<ul style="list-style-type: none"> Gere as acções de mortuária; Garante a autorização de remoção de cadáveres para autópsia. 	
Párcos e representantes de outras religiões	<ul style="list-style-type: none"> Acompanham e apoiam a população afectada pelo acidente grave ou catástrofe. 	<ul style="list-style-type: none"> Acompanham e apoiam a população afectada pelo acidente grave ou catástrofe.
Organismos responsáveis pelas comunicações	<ul style="list-style-type: none"> Procede às obras de reparação para garantir o rápido restabelecimento do sistema de comunicações. 	<ul style="list-style-type: none"> Procede às obras de reparação para garantir o rápido restabelecimento do sistema de comunicações.
SUSF - Socorristas Unidos sem Fronteiras	<ul style="list-style-type: none"> Apoiar as acções de busca e salvamento de sinistrados; Ministrar tratamentos pré-hospitalares a sinistrados; Apoiar as acções de intervenção em cenário de acidente industrial. 	

3.3. Missão das estruturas autárquicas

(Fase de Emergência e Fase de Reabilitação)

As estruturas autárquicas assumem um papel fundamental no apoio às operações a desencadear em caso de ocorrência grave ou catástrofe, garantido a mobilização tanto dos meios públicos, como dos meios privados considerados úteis. O SMPC assume neste quadro um papel de relevo uma vez que lhe compete, em conjunto com outros serviços da CMTV, accionar e coordenar os meios, recursos e pessoal necessários nas fases de emergência e de reabilitação. Merecem ainda especial referência as Juntas de Freguesia, as quais são essenciais no apoio local, de maior proximidade às populações, assim como, no apoio ao SMPC, agentes de protecção civil e organismos e entidades de apoio. Assim, considerou-se no PMETV as seguintes estruturas autárquicas:

- Câmara Municipal de Torres Vedras;
- Serviço Municipal de Protecção Civil (enquanto serviço de coordenação e de apoio das actividades decorrentes da activação do PMETV);
- Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Torres Vedras (SMAS);
- Gabinete de Comunicação da CMTV;
- Sector de Assuntos Sociais da CMTV
- Juntas de Freguesia.

Tabela 5. Missões das estruturas autárquicas

ESTRUTURA AUTÁRQUICA	MISSÃO	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
Câmara Municipal de Torres Vedras	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Acciona os meios próprios úteis para a mitigação dos efeitos associados ao acidente grave ou catástrofe; ▪ Apoia logisticamente a sustentação das operações através do accionamento de maquinaria específica; ▪ Transporta bens essenciais de sobrevivência às populações; ▪ Disponibiliza meios de apoio ao alojamento temporário da população deslocada; ▪ Disponibiliza os meios necessários para o correcto funcionamento da CMPC; ▪ Sinaliza as estradas e caminhos municipais danificados, assim como, vias alternativas; ▪ Estabiliza infra-estruturas, desobstruir vias, remover destroços, proceder à limpeza de aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais; ▪ Garante a prestação de apoio social e psicológico à população afectada. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Procede à avaliação dos estragos sofridos pelas infra-estruturas e apoiar a sua reabilitação; ▪ Auxilia no apoio psicológico de continuidade na população afectada.
Serviço Municipal de Protecção Civil (SMPC)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Disponibiliza toda a maquinaria existente, com os respectivos operadores, bem como o máximo de efectivos que se julguem necessários; ▪ Assegura os contactos a efectuar com as demais empresas e entidades que se julguem necessárias, de acordo com o solicitado pelo COM; 	<p>A missão do SMPC na fase de reabilitação é essencialmente a mesma que na fase de emergência, o produto final das suas acções é que diverge, sendo que a sua missão é semelhante. Nesta fase importa salientar o apoio logístico que o SMPC presta, quer à população quer às forças intervenientes, em todo o processo de reabilitação.</p>

ESTRUTURA AUTÁRQUICA	MISSÃO	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
Serviço Municipal de Protecção Civil (SMPC)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Assegura os procedimentos de alerta e a difusão de avisos à população; ▪ Garante uma avaliação permanente dos riscos e da evolução da situação; ▪ Garante informação actualizada à CMPC e ao COM; ▪ Auxilia no planeamento de soluções de emergência; ▪ Coordena as acções de apoio logístico à população e às forças de intervenção ▪ Presta apoio nas acções de estabilização de infra-estruturas. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Avaliar e estimar os danos pessoais e materiais; ▪ Organizar o transporte de regresso de pessoas, animais e bens deslocados; ▪ Garantir a prestação de apoio psicossocial à população afectada, articulando-se com o INEM, paróquias e Instituto de Segurança Social - Centro Distrital de Lisboa.
SMAS	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Garantem a manutenção e reparo do equipamento existente na rede de distribuição da cidade e aldeias periféricas; ▪ Garantem o abastecimento e distribuição de água potável à população concelhia; ▪ Afiançam a prestação de serviços de saneamento básico às populações. 	
Gabinete de Comunicação da CMTV	<ul style="list-style-type: none"> ▪ O Gabinete de Comunicação da CMTV constitui e apoia o Gabinete de Crise; ▪ Divulgam avisos e informações às populações, no âmbito da sua missão de serviço público. 	
Sector de Assuntos Sociais da CMTV	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Participa na recolha, armazenamento e distribuição de bens necessários às populações desalojadas; ▪ Garante, na medida do possível, o realojamento dos desalojados; ▪ Presta apoio psicológico às vítimas; ▪ Colabora nas acções de instalação e gestão dos campos de desalojados bem como no apoio social a desenvolver nas acções de realojamento. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Participa na recolha, armazenamento e distribuição de bens necessários às populações desalojadas; ▪ Presta apoio psicológico às vítimas; ▪ Colabora nas acções de gestão dos campos de desalojados bem como no apoio social a desenvolver nas acções de realojamento.

ESTRUTURA AUTÁRQUICA	MISSÃO	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
Juntas de Freguesia	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Mobilizam os meios próprios necessários à intervenção; ▪ Promovem a identificação dos munícipes que necessitam do emprego de meios especiais em caso de evacuação e informam o SMPC; ▪ Apoiam as forças de segurança na evacuação das populações; ▪ Participam localmente na difusão de avisos e informação pública às populações; ▪ Apoiam as acções de instalação e gestão dos centros de acolhimento provisório e procedem ao registo das famílias e dos munícipes aí instalados; ▪ Colaboram na assistência e bem-estar das populações evacuadas para os centros de acolhimento provisório; ▪ Colaboram na avaliação e quantificação dos danos; ▪ Constituem e coordenam postos locais de recenseamento de voluntários; ▪ Constituem e apoiam um sistema de recolha e armazenamento de dádivas, (roupas, alimentos ou outros bens de apoio). 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Promovem a identificação dos munícipes que, tendo em conta, nomeadamente as incapacidades de que sofrem, necessitam de atenção e cuidados especiais e informam o SMPC; ▪ Participam localmente na difusão de avisos e informação pública às populações; ▪ Apoiam as acções de gestão dos centros de acolhimento provisório; ▪ Colaboram na avaliação e quantificação dos danos; ▪ Constituem e coordenam postos locais de recenseamento de voluntários; • Constituem e apoiam um sistema de recolha e armazenamento de dádivas, (roupas, alimentos ou outros bens de apoio).